



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
89/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE
2021.**

1 - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Desenvolvimento e oferta de cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do TED nº 89/2021, firmado em 08 de dezembro de 2021, entre a Secretaria de Governo Digital - SGD da então Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do antigo Ministério da Economia (atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap para a prorrogação do prazo de vigência até 28 de agosto de 2026 permanecendo as metas anteriormente previstas inalteradas, com vistas ao desenvolvimento de 08 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além de oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov(EV.G).

2 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Governo Digital.

Nome da autoridade competente: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS.

Número do CPF: [REDACTED].

Cargo: Secretário de Governo Digital.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital - Gabinete.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA Nº 1.092, DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 17, Seção 2, pág. 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital.

2.1 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Nome da autoridade competente: LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR

Número do CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor de Gestão Interna - DGI

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA Nº 2.130, DE 27 DE MARÇO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 60, Seção 2, pág. 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09.

3 - Justificativa

4.1. Para o cumprimento de sua finalidade institucional, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, competindo-lhe desenvolver pesquisas básicas e aplicadas, bem como criar produtos, serviços e processos inovadores voltados ao aprimoramento da gestão pública, com vistas ao aumento da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à sociedade.

4.2. Conforme dispõe seu Estatuto, intensificou-se a demanda por soluções educacionais a distância, tanto para atender às necessidades transversais identificadas pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quanto para suprir demandas técnicas específicas encaminhadas por instituições públicas. Tais demandas exigem a oferta de cursos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas essenciais à formulação, implementação e execução de políticas públicas.

4.3. Em resposta a esse cenário, a Enap estruturou a oferta de oito cursos no âmbito do TED nº 89/2021. Atualmente, sete desses cursos encontram-se em oferta regular, plenamente disponibilizados ao público-alvo e cumprindo os objetivos pactuados. O oitavo curso está em fase final de implementação, com conteúdo concluído e em processo de finalização técnica e disponibilização de sua oferta piloto, etapa necessária para validação final antes da abertura em caráter regular.

4.4. Importa destacar que o desenvolvimento de cursos autoinstrucionais envolve processo técnico-pedagógico complexo, que ultrapassa a simples adaptação de conteúdos presenciais. Trata-se de um fluxo que demanda planejamento instrucional detalhado, produção multimídia, revisões técnicas e pedagógicas, validações sucessivas com o órgão demandante e testes de usabilidade, a fim de assegurar qualidade, clareza, acessibilidade e engajamento dos participantes. Ao longo da execução, foram necessários ajustes temáticos e alinhamentos estratégicos para garantir a aderência dos conteúdos às diretrizes e prioridades atualizadas da Administração Pública Federal.

4.5. Ressalta-se, contudo, que o objeto pactuado encontra-se substancialmente executado, considerando que sete dos oito cursos já estão em oferta regular e o curso remanescente está em etapa final de conclusão e preparação para oferta piloto. O prazo adicional pleiteado destina-se exclusivamente à finalização das atividades técnicas remanescentes, à validação da oferta piloto e aos trâmites necessários para sua disponibilização definitiva, garantindo a entrega integral do objeto com o padrão de qualidade requerido.

4.6. Dessa forma, considerando que os fatores mencionados impactaram o cronograma originalmente estabelecido, e que ainda restam atividades pontuais para a conclusão plena do último curso, propõe-se a celebração de Termo Aditivo ao TED nº 89/2021, para prorrogação do prazo de vigência até **28 de agosto de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

4 - Vigência e Prorrogação:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até **28 de agosto de 2026**.

5 - Ratificação:

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 89/2021 permanecem inalteradas.

6 - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente
LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR

Diretor de Gestão Interna
Fundação Escola Nacional de
Administração Pública

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital
Ministério da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 26/02/2026, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58264552** e o código CRC **AD3943D8**.

Referência: Processo nº 19974.102972/2021-91.

SEI nº 58264552